



RELATÓRIO - GEDCP-DCP-FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.048661/2026-33

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto Aquisição de medicamentos constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2026, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, destinados ao atendimento das unidades de urgência e emergência da rede hospitalar da Fundação Municipal de Saúde de Teresina/PI.

A aquisição é imperativa para a manutenção ininterrupta da assistência à saúde da população de Teresina. A ocitocina é agente uterotônico de uso essencial na assistência obstétrica, indicada na indução e condução do trabalho de parto e, sobretudo, na prevenção e no tratamento da hemorragia pós-parto — principal causa evitável de morte materna. Trata-se de terapêutica tempo-dependente, de administração imediata na sala de parto e no centro cirúrgico obstétrico, para a qual não há alternativa farmacológica substitutiva plenamente equivalente disponível na rede.

A indisponibilidade desse insumo não representa mero transtorno administrativo: implica risco direto de óbito materno por hemorragia, de histerectomia puerperal e de complicações hemodinâmicas graves nas pacientes atendidas pelo Sistema Único de Saúde, comprometendo a segurança da paciente e a continuidade dos serviços nas unidades da Fundação Municipal de Saúde.

Agrava o quadro a circunstância de que o item encontra-se, nesta data, em situação de FALTA na Central de Abastecimento Farmacêutico da GEAFH (CAF-GEAFH).

Conforme RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2026 (16588756) e seguindo o Fluxo de aquisição por credenciamento — mercado fluido (16588989) foi realizada, na plataforma licitamaisbrasil.com.br o pedido de cotação nº 04 contemplando 01 (um) item, de acordo com o DFD (16314293), a saber:

1) Ocitocina 5 U.I./ml, ampola c/ 1 ml - 15.000 ampolas

Encerrada a fase de recebimento das propostas, a Agente de Contratação extraiu do sistema o relatório com a proposta de menor preço do item 339 - Ocitocina 5 U.I./ml, ampola c/ 1 ml (16663974) e encaminhou os autos à Gerência de Compras (GECOM) (16664005), para que, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, esta promova a pesquisa de preços diferida e a revisão do VMUR com base nas fontes oficiais exigidas no art. 10 da Resolução. A GECOM confeccionou o Mapa Comparativo (16680773) e emitiu parecer, considerando as medianas encontradas, ficando estabelecido para o item 339 - Ocitocina 5 U.I./ml, ampola c/ 1 ml o VMUR de **R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos)**.

A proposta de menor preço apurada no sistema (Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE - item 339 - Ocitocina 5 U.I./ml, ampola c/ 1 ml **R\$ 2,76**) foi superior ao VMUR atualizado pela GECOM. A Agente de Contratação realizou negociação direta com o fornecedor visando à adequação do valor ofertado ao limite referencial, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, (16692235) findo o qual, a empresa reduziu sua proposta para o valor unitário de **R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) e total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**. Embora a **redução de 1,45%** da proposta ainda permaneceu acima do VMUR atualizado, adotou-se o rito do § 4º artigo 13 da Resolução.

Art.13 § 4º Restando infrutífera a negociação e havendo risco iminente de desabastecimento, a contratação acima do VMUR poderá ser autorizada, desde que demonstrada a alteração superveniente das condições de mercado, observado o seguinte rito:

I - O Agente de Contratação designado solicitará ao fornecedor a apresentação de planilha de custos acompanhada dos demais elementos comprobatórios que justifiquem o valor ofertado, sendo essa documentação conjunta obrigatória para qualquer item que supere o respectivo VMUR, § 4º deste artigo; (16692235, 16692237 e 16692331)

II - O Agente de Contratação designado analisará, juntamente com a área técnica, a documentação enviada pelo fornecedor, podendo valer-se de cartas de reajuste dos fabricantes, notas fiscais de aquisição recente, bem como outros documentos comprobatórios, para atestar a alteração superveniente das condições de mercado;

III - A Área Técnica requisitante emitirá documento atestando o risco iminente de desabastecimento e o impacto assistencial da não contratação. (16702716)

Após a verificação da proposta apresentada e dos documentos de habilitação e qualificação técnica (ID SEI nº 16706720, 16709751 e 16709766) **DECLARO** que a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, CNPJ 67.729.178/0004-91 preenche todos os requisitos necessários à contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme inciso IX, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 25.530/2024.**

Posto isto, concluída a instrução e cumpridas as etapas pertinentes, em cumprimento ao Despacho 7530/2026 - GAB-PRES-FMS (16571434), remeto os autos à Presidência, com o presente relatório, bem como a

proposta e documentos apresentados pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE**, para **deliberação quanto à autorização da contratação**.

Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Endereço: PC EMILIO MARCONATO, 1000, GALPAO 22 e 27 JARDIM PRIMAVERA JAGUARIUNA - SP - CEP: 13.916-074
Representante: ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA
E-mail: alessandra.rigo@rioclarense.com.br
Contato: (19) 3522-5800
Inscrição Estadual: 395.060.142.110

Item	Descrição do Bem/Material	Unidade de Medida	Código do Bem (E-GOVERN)	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
339	Ocitocina 5 U.I./ml, ampola c/ 1 m. Marca: UNIÃO QUÍMICA.	Ampola	15417	15.000	2,72	40.800,00

TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

Samira Mara Ciriaco Sena
Agente de Contratação/Pregoeira
DCP - FMS



Documento assinado eletronicamente por **Samira Mara Ciriaco Sena, Agente de Contratação / Pregoeira**, em 21/09/2026, às 13:27, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **16739215** e o código CRC **4E836369**.

Referência: Processo nº 00045.048661/2026-33

SEI nº 16739215

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- <http://fms.teresina.pi.gov.br/>